

LEI N° 694 , de 23 de DEZEMBRO de 1997.

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PALMENSE AO JORNALISTA E
PUBLICITÁRIO IBERÊ BARROSO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Jornalista e Publicitário IBERÊ BARRSOSO, o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 23 dias do mês de dezembro de 1997. 8º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal